



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 22 de dezembro de 2023



Série

Número 237

Sumário

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

Aviso n.º 677/2023

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa, ficando afeto ao Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente (SRAA), para exercer funções públicas, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com início e efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2023.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE

Aviso n.º 678/2023

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, para afetação à Direção de Serviços de Planeamento, constante do Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude.

SECRETARIA REGIONAL DE AGRICULTURA E AMBIENTE

INSTITUTO DO VINHO, DO BORDADO E DO ARTESANATO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 677/2023**Sumário:**

Celebração de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa, ficando afeto ao Mapa de Pessoal do Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM, da Secretaria Regional de Agricultura e Ambiente (SRAA), para exercer funções públicas, na carreira e categoria de Assistente Técnico, com início e efeitos a partir do dia 1 de dezembro de 2023.

Texto:

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que no decurso do procedimento concursal comum para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de assistente técnico, aberto por aviso publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, 2.ª série, n.º 237, de 29 de dezembro/2021, e no seguimento da autorização excecional da Secretaria Regional das Finanças, de 26/7/2023, do despacho do Secretário Regional de Agricultura e Desenvolvimento Rural de 30/05/2023, que determinaram o recurso à reserva de recrutamento existente, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com Filipe Jorge Januário Velosa de Sousa, com início de funções e demais efeitos do contrato a contar a partir do dia 1 de dezembro de 2023, ficando colocado na 1.ª Posição, Nível 7 da Tabela Remuneratória Única, e sujeito à realização de um período experimental de 120 dias no Gabinete de Fiscalização (GF), da Direção de Serviços de Controlo e Certificação (DSCC), do IVBAM, IP-RAM.

Para os efeitos previstos nos artigos 45.º, 46.º e 49.º do anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, o júri do período experimental terá a seguinte composição:

Presidente

- Ângela Maria Dias Nascimento - Diretora de Serviços;

1.º Vogal efetivo

- Luísa Cristina da Silva Machado - Técnica Superior;

2.º Vogal efetivo

- Helena Gonçalves Faria - Técnica Superior;

1.º Vogal suplente

- Ricardo Nuno Mendonça Franquinho - Assistente Técnico

2.º Vogal suplente

- Rogério Augusto Gonçalves - Chefe de Divisão

Funchal e Instituto do Vinho, do Bordado e do Artesanato da Madeira, IP-RAM (IVBAM, IP-RAM), aos 18 de dezembro de 2023.

O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO DO IVBAM, IP-RAM, Tiago Miguel Reis Ferreira Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO E JUVENTUDE**Aviso n.º 678/2023****Sumário:**

Abertura de procedimento concursal comum para a ocupação, mediante a constituição de vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de um posto de trabalho previsto, e não ocupado, na categoria/carreira de Técnico Superior, do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, para afetação à Direção de Serviços de Planeamento, constante do Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude.

Texto:

Nos termos e ao abrigo do disposto nos artigos 33.º a 38.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas adiante designada por (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação, adaptada à administração regional autónoma da Madeira através do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua atual redação, conjugados com o artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal para recrutamento de trabalhadores para os órgãos e serviços da administração direta e indireta da Região Autónoma da Madeira, torna-se público que, na sequência do despacho de Sua Excelência o Secretário Regional das Finanças, de 15 de setembro de 2023, que aprova o Mapa Regional Consolidado de Recrutamentos, para os serviços e organismos da administração pública regional do ano 2023, e do despacho de autorização de Sua Excelência a Secretária Regional de Inclusão e Juventude, de 19 de dezembro de 2023, se encontra aberto, pelo período de 10 (dez) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação do presente aviso na II Série do *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira (JORAM),

procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado para a Direção de Serviços de Planeamento da Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, nos termos seguintes:

1. Entidade Empregadora: Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ).
2. Posto de trabalho: O presente procedimento concursal destina-se à ocupação de 1 (um) posto de trabalho previsto e não ocupado, no Mapa de Pessoal do Gabinete da Secretária Regional de Inclusão e Juventude, com as seguintes características:
 - a) Carreira/categoria: Técnico Superior;
 - b) Atribuição, competência ou atividade: As funções a desempenhar será no âmbito das atribuições da Direção de Serviços de Planeamento da SRIJ, nomeadamente, colaborar no apoio técnico em processos de planeamento estratégico e de conceção de intervenções financiadas e cofinanciadas por fundos ou instrumentos financeiros europeus, propostas de programas regionais, suas revisões e reprogramações;
 - c) Habilitações: Licenciatura em Gestão/Economia;
 - d) Posição remuneratória: A negociar, nos termos do artigo 38.º da LGTFP, numa das posições remuneratórias da categoria de Técnico Superior é objeto de negociação que terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.
3. Local de trabalho: Secretaria Regional de Inclusão e Juventude (SRIJ), sita à Rua João de Deus, n.º 5, Funchal.
4. Legislação Aplicável: Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, adaptada à Administração Regional Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual, Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual.
5. Em conformidade com o disposto n.º 1 do artigo 15.º do Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, a abertura deste procedimento concursal foi precedido de publicitação de oferta de mobilidade interna na categoria e intercarreiras, na Bolsa de Emprego Público da Região Autónoma da Madeira.
6. Prazo de validade: o procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar, sendo constituída uma reserva de recrutamento interna, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 26.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
7. O presente procedimento concursal destina-se a trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou indivíduos sem relação jurídica de emprego público, e que satisfaçam os requisitos gerais e específicos até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
8. Requisitos de admissão: Podem ser candidatos ao presente procedimento concursal os cidadãos referidos no ponto anterior, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, que reúnam os seguintes requisitos, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas.
 - 8.1. Os candidatos devem reunir os requisitos previstos no artigo 17.º da LGTFP:
 - a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, por convenção internacional ou por lei especial;
 - b) 18 anos de idade completos;
 - c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
 - d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções;
 - e) Cumprimento das leis da vacinação obrigatória.
 - 8.2. Os candidatos devem reunir os requisitos referidos no ponto 8.1. até à data limite para apresentação de candidaturas.
9. Não são admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira de Técnico Superior, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do órgão ou serviço, idênticos ao posto de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento.
10. Forma e prazo de apresentação e entrega das candidaturas:
 - 10.1. Nos termos do n.º 1 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as candidaturas, devem ser apresentadas no prazo de (10) dias úteis a contar do dia útil seguinte à data da publicação, do presente aviso no JORAM, através do preenchimento obrigatório do “Formulário de Candidatura” disponível para download na página eletrónica da SRIJ em <https://www.madeira.gov.pt/srij> (separador RH e Recrutamento, Procedimentos Concursais), devendo ser enviado para o endereço eletrónico concurso9.srij@madeira.gov.pt, com a menção do Código da Oferta na BEP-RAM.

- 10.2.A candidatura deve ser efetuada no prazo e pela forma referida no número anterior, sob pena de não ser admitida.
- 10.3.Nos termos do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, nos casos em que os candidatos não possuam meios que permitam a apresentação da candidatura por correio eletrónico, é admitida a sua apresentação em papel, de acordo com os termos seguintes:
- a) Declaração da impossibilidade de entrega da candidatura por correio eletrónico;
 - b) O formulário de candidatura entregue pessoalmente deverá ocorrer até 17H00 do último dia do prazo para entrega das candidaturas, na Secretaria Regional de Inclusão e Juventude, sita à Rua João de Deus, 5, 9050-027- Funchal, ou remetido pelo correio com aviso de receção, até ao final do último dia do prazo para entrega das candidaturas, não sendo consideradas as candidaturas que sejam apresentadas com data de registo posterior à data indicada.
- 10.4.O formulário de candidatura, devidamente datado e assinado, deve ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:
- a) Documento comprovativo das habilitações literárias, mediante fotocópia simples e legível do certificado autêntico ou autenticado;
 - b) Currículo detalhado, atualizado, devidamente datado e assinado, onde constem designadamente a identificação pessoal, habilitações literárias, as ações de formação, congressos ou afins e experiência profissional, ou quaisquer circunstâncias ou elementos que possam influir na apreciação do seu mérito ou construir motivo de preferência legal, devidamente comprovadas por fotocópias simples e legíveis de documentos autênticos ou autenticados, sob pena dos mesmos não serem considerados;
 - c) Fotocópias dos cursos de formação profissional relacionados com o posto de trabalho a ocupar;
 - d) No caso de o candidato já deter vínculo de emprego público, deverá ainda, igualmente sob pena de exclusão, anexar declaração comprovativa atualizada (com data reportada ao prazo estabelecido para apresentação das candidaturas), emitida e autenticada pelo(s) Serviço(s) de origem, que circunstancie:
 - A respetiva relação jurídica de emprego público;
 - Carreira e categoria em que se encontra integrado;
 - Atribuição, competência e atividade que se encontra a cumprir ou a executar, caracterizadoras do posto de trabalho em causa;
 - Tempo de exercício de funções na carreira e categoria na Administração Pública, em anos, meses e dias, no quadro de integração em carreira (conforme n.º 1 do artigo 79.º da LTFP) e no cumprimento ou execução da atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho objeto do presente concurso;
 - Avaliação do desempenho respeitantes aos três últimos períodos objeto de avaliação, com referência aos valores quantitativos e qualitativos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idêntica às do posto de trabalho a ocupar, ou, se for o caso, indicação dos motivos de não avaliação de um ou mais períodos;
 - Posição e nível remuneratórios correspondentes à remuneração auferida.
- 10.5. É dispensada a apresentação dos documentos comprovativos dos requisitos a que se referem as alíneas a), b), c), d) e e) no ponto 8.1 deste aviso, desde que, o candidato declare sob compromisso de honra, no formulário da candidatura, que reúne os respetivos requisitos.
- 10.6. Os candidatos que sejam trabalhadores do sistema centralizado de gestão de recursos humanos da SRIJ, ficam dispensados da entrega dos documentos exigidos na alínea c) do ponto 10.4 do presente aviso.
- 10.7. O júri pode exigir aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos por eles referidos que possam relevar para apreciação do seu mérito, e que se encontrem deficientemente comprovados.
- 10.8.A não apresentação dos documentos exigidos, nos termos da alínea a) do n.º 6 do artigo 19.º da Portaria n.º 407/2023, 16 de junho, determina a exclusão dos candidatos do procedimento concursal.
11. Métodos de seleção:
- 11.1.Os métodos de seleção a utilizar são:
- a) Prova de Conhecimentos (PC): visa avaliar os conhecimentos académicos e/ou profissionais e a capacidade para aplicar os mesmos a situações concretas no exercício das funções correspondentes à caracterização do posto de trabalho a ocupar, incluindo o adequado conhecimento da língua portuguesa. A PC será de natureza teórica, de conteúdo geral e específico, de realização individual, em suporte de papel e sob a forma escrita, com possibilidade de consulta, não sendo autorizada a utilização de telemóveis, computadores portáteis ou qualquer outro aparelho eletrónico ou computadorizado. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas e terá uma ponderação de 60%. Terá a duração máxima 90 minutos, podendo ser alargada até 120 minutos para os candidatos com deficiência comprovada que solicitem condições especiais para a sua realização. A PC incidirá sobre as temáticas a seguir enunciadas, (vigentes à data de publicação do presente aviso):
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2023/M, de 10 de novembro, retificado através da Declaração de Retificação n.º 43/2023, de 13 de novembro - Organização e funcionamento do XIV Governo Regional da Madeira;
 - Decreto Regulamentar Regional n.º 10/2020/M, de 21 de janeiro, na sua redação atual - Orgânica da então Secretaria Regional de Inclusão Social e Cidadania;

- Portaria n.º 53/2020, de 6 de março, na sua redação atual - Estrutura nuclear dos serviços dependentes do então Gabinete do Secretário Regional de Inclusão Social e Cidadania
 - Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual - Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LGTFP);
 - Decreto Legislativo Regional n.º 11/2018/M, de 3 de agosto, na sua redação atual - Adaptação à Região Autónoma da Madeira da LGTFP;
 - Lei n.º 7/2009, de 12 de fevereiro, na sua redação atual - Código do Trabalho;
 - Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual - Código do Procedimento Administrativo;
 - Decreto Legislativo Regional n.º 26/2022/M, de 29 de dezembro, na sua redação atual - Orçamento da Região Autónoma da Madeira para 2023;
 - Aprovação do PRR-CDI (PT);
 - Tratado de Lisboa, assinado a 13 de dezembro de 2007;
 - Regulamento (EU) 2021/241, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 12 de fevereiro de 2021, que cria o Mecanismo de Recuperação e Resiliência;
 - Decisão de Execução da Comissão relativa à autorização do Desembolso - 2 de maio de 2022;
 - Regulamento (EU) 2023/435 do Parlamento Europeu e do Conselho de 27 de fevereiro de 2023;
 - Aprovação do Regulamento Interno da Comissão Interministerial do Plano de Recuperação e Resiliência (Deliberação 1/2023);
 - Orientação Técnica Específica - N.º 1/C03-i03-RAM/2022 - Investimento RE-C03-i03-RAM - Fortalecimento das Respostas Sociais na Região Autónoma da Madeira;
 - Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal (CID - 10 outubro 2023);
 - Anexo revisto da Decisão de Execução do Conselho que altera a Decisão de Execução de 13 de julho de 2021, relativa à aprovação da avaliação do plano de recuperação e resiliência de Portugal (CID - 10 outubro 2023);
 - Programa Regional da Madeira 2021-2027 (Madeira 2030).
- b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a “realização e orientação para resultados”, “conhecimentos e experiência”, “organização e método de trabalho” e “análise da informação e sentido crítico”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.
- 11.2. Os métodos de seleção a utilizar aos candidatos que sejam titulares da carreira e exerçam as funções mencionadas no ponto 2, e não usem a faculdade de opção, no formulário de candidatura, pela aplicação dos métodos referidos no ponto 11.1, conferida pelo n.º 3 do artigo 36.º da LTFP, são os seguintes:
- a) Avaliação Curricular (AC) visa analisar a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho. São considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitação académica, formação profissional e experiência profissional, todas relacionadas com o exercício da função a concurso e avaliação do desempenho para os candidatos que já tenham desempenhado esta função. Este método de seleção será avaliado de 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a avaliar. A AC terá uma ponderação final de 60%. Só serão contabilizados os elementos relativos às habilitações, formações, experiência e avaliação do desempenho que se encontrem devidamente concluídos e comprovados por fotocópia.
- b) A Entrevista Profissional de Seleção (EPS): visa avaliar a experiência profissional e aspetos comportamentais, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal. Serão fatores a avaliar na Entrevista Profissional de Seleção a “realização e orientação para resultados”, “conhecimentos e experiência”, “organização e método de trabalho” e “análise da informação e sentido crítico”. A EPS terá uma ponderação final de 40%. Será avaliada segundo os níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores, sendo o resultado final obtido através da média aritmética simples das classificações obtidas nos parâmetros a avaliar.
12. Ordenação final (OF): A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção aplicáveis em cada caso, que será expressa na escala de 0 a 20 valores, através de uma das seguintes fórmulas:
- Para os candidatos não detentores de relação jurídica de emprego público, é aplicável a Prova de Conhecimentos

(PC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$OF = PC (60\%) + EPS (40 \%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

PC = Prova de Conhecimentos

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

- Para os candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado é aplicável a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista Profissional de Seleção (EPS);

$$OF = AC (60\%) + EPS (40\%)$$

Sendo que:

OF = Ordenação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Seleção

13. Em toda a legislação referida, deverão ser consideradas as versões atualizadas.
14. As provas de conhecimentos não poderão ser assinadas, de forma a garantir o seu anonimato para efeitos de correção.
15. Os candidatos têm de se fazer acompanhar de documento identificativo/cartão de cidadão para confirmação da identidade no momento da realização da prova.
16. Motivos de exclusão: são motivos de exclusão do presente procedimento o incumprimento dos requisitos mencionados neste aviso, sem prejuízo dos demais legal ou regularmente previstos, tais como a não comparência dos candidatos à prova de conhecimentos e a obtenção de uma valoração inferior a 9,5 valores, não sendo nesse caso aplicado o método seguinte.
17. Em caso de igualdade de valoração, entre os candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no n.º 2 do artigo 23.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
18. Os candidatos serão convocados para a realização dos métodos de seleção, por notificação através de correio eletrónico, com recibo de entrega de notificação, com a antecedência mínima de 5 dias úteis. A notificação indicará o dia, hora e local da realização dos métodos de seleção.
19. A publicitação dos resultados obtidos em cada método de seleção é efetuada através de lista unitária, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público nas instalações da SRIC, e disponibilizada na sua página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/srij>, nos termos do artigo 21.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
20. Nos termos do n.º 5 do artigo 10.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, as atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, serão publicitadas na página eletrónica da SRIC, em: <https://www.madeira.gov.pt/srij>.
21. Ao abrigo do artigo 22.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho, a lista unitária de ordenação final dos candidatos que completarem o procedimento, com aprovação em todos os métodos de seleção aplicados, é efetuada por ordem decrescente da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção, expressa numa escala de 0 a 20 valores.
22. Publicitação da lista unitária de ordenação final dos candidatos: Após homologação, a lista unitária de ordenação final dos candidatos, é afixada em local visível e público nas instalações da SRIC, e disponibilizada na página eletrónica em <https://www.madeira.gov.pt/srij>, sendo ainda, a lista unitária de ordenação final, notificada aos candidatos na forma estabelecida no artigo 24.º da Portaria n.º 407/2023, de 16 de junho.
23. No âmbito do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, para efeitos de admissão a concurso os candidatos com deficiência devem declarar no formulário de candidatura, sob compromisso de honra, o respetivo grau de incapacidade e tipo de deficiência nos termos do diploma supramencionado, bem como dos elementos necessários a garantir que o processo de seleção destes candidatos se adequa, nas suas diferentes vertentes, às capacidades de comunicação/expressão a utilizar no processo de seleção.
24. As falsas declarações prestadas pelos candidatos serão punidas nos termos da Lei.
25. Composição e identificação do júri:

Membros efetivos:

Presidente:

- Dília Maria Fernandes Ferraz, Diretora de Serviços de Planeamento da SRIJ.

1.º Vogal efetivo:

- Fernando Carlos Dias Oliveira Sobreiros, Diretor de Serviços Administrativos da SRIJ, que substituirá o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

2.º Vogal efetivo:

- Telmo Augusto da Silva Oliveira, Diretor do Gabinete Jurídico da SRIJ.

Membros Suplentes:

1.ª Vogal suplente:

- Filipa João Caires Rodrigues, Técnica Superior da SRIJ.

2.ª Vogal suplente:

- Dalila Elias Tabiú Leça Pereira, Chefe de Divisão de Execução Orçamental da SRIJ.

26. Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

Funchal, aos 20 dias do mês de dezembro de 2023.

A CHEFE DO GABINETE, Sancha Maria Garcês Marques Ferreira

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 2,44 (IVA incluído)